



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

*Estabelece as Pró-Reitorias da Universidade Federal de Minas Gerais.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o inciso III do artigo 13 do Estatuto da UFMG e os demais dispositivos pertinentes do texto estatutário, resolve:

Art. 1º São as seguintes as Pró-Reitorias da Universidade:

- I - Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD;
- II - Pró-Reitoria de Pós-Graduação-PRPG;
- III - Pró-Reitoria de Pesquisa-PRPq;
- IV - Pró-Reitoria de Extensão-PROEx;
- V - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPLAN;
- VI - Pró-Reitoria de Administração-PRA;
- VII - Pró-Reitoria de Recursos Humanos-PRORH;
- VIII - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Complementares nº 03/99, de 15 de dezembro de 1999, e nº 02/2000, de 30 de março de 2000.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professor Jaime Arturo Ramírez  
Presidente do Conselho Universitário